



requerente pretender mudar-se, devendo para tal preencher um formulário na Secretaria.

Regulamento de Avaliação para os Cursos Regulares

1. Condições de Ingresso:

Para o ingresso no Instituto de Línguas é obrigatória a realização de um teste de apuramento de Nível para candidatos que tenham noções elementares da língua a aprender.

2. Sobre Anulação de Matrículas

2.1. O aluno que tiver anulado a matrícula por motivo de doença ou missão de serviço será readmitido no trimestre seguinte (curso regular) mediante um novo pagamento.

2.2. Em caso de anulação ou cancelamento da matrícula, o aluno terá direito à seguinte percentagem de reembolso em relação ao valor pago:

a) 80 % do valor se a anulação ou cancelamento da matrícula forem feitos 2 semanas antes do início do curso.

b) 60 % do valor se a anulação ou cancelamento da matrícula forem feitos 1 semana antes do início do curso.

c) 50 % do valor se a anulação ou cancelamento da matrícula forem feitos durante a primeira semana de aulas.

d) Não há qualquer tipo de reembolso para os pedidos feitos 5 dias úteis após uma semana do início do curso.

3. Sobre as Transferências

3.1. Nos Cursos Regulares, são aceites transferências temporárias ou definitivas de estudantes de uma delegação para outra mediante a apresentação de uma guia de transferência e o recibo comprovativo do pagamento da matrícula do mesmo trimestre.

3.2. Os alunos do curso regular podem também solicitar transferência de um horário para o outro desde que exista disponibilidade no horário a que o

3.3. Não são permitidas transferências de matrículas de um trimestre para o outro, salvo em situações de insuficiência de alunos no nível e no horário pretendido, confirmado na Secretaria, mediante o preenchimento de um formulário.

4. Sobre Avaliação

4.1 Testes

Os alunos serão submetidos a:

a) Dois testes parciais escritos durante o curso que abarcam as áreas de Escuta, Leitura, Escrita, Gramática com a duração total de 4 horas.

b) Avaliação Oral durante as aulas que poderá consistir em entrevistas, debates, apresentação de alguns temas, diálogos e outras formas que permitem avaliar a competência oral do aluno, com cerca de 10 a 15 minutos por aluno.

Os testes têm a classificação máxima de 20 valores. Os valores obtidos nos dois testes terão um peso de 50% na avaliação final do nível;

4.2- Exames

No final de cada nível, os alunos são submetidos a um exame final. Os valores obtidos no Exame terão o peso de 50%. No Exame Final serão avaliadas as seguintes áreas:

Escuta e Gramática: 2 Horas

Leitura e Escrita: 2 Horas

Oralidade 10 minutos, aproximadamente

5. Passagem de Nível

Passa de nível o aluno que tiver:

a) Médias finais iguais ou superiores a 11.5 valores em todas as áreas avaliadas; ou

b) Média final igual ou superior a 11.5 valores a 4 áreas mais uma média compreendida entre 9.5 e 11.4 valores a uma das áreas.

6. Condição para Recorrência:

- a) Serão submetidos ao exame de recorrência todos os alunos que tiverem duas (2) médias finais compreendidas entre 9.5 e 11.4 valores.
- b) Uma (1) nota final entre 7.5 e 9.4 valores em qualquer uma das áreas.
- c) Se obtiver oito (8) valores numa das notas finais e a sua média global arredondada for igual ou superior a 11.5 valores.

O Exame de recorrência terá lugar sete (7) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo, o aluno deverá solicitar a realização da respectiva recorrência mediante um pedido por escrito dirigido à Direcção Pedagógica e mediante o pagamento da respectiva taxa da área.

7. Assiduidade:

A frequência é presencial, devendo o aluno assistir a 80% do total das aulas (pode cometer apenas 12 faltas justificadas) durante o trimestre.

- É obrigatória a justificação de faltas no prazo de 48 horas a partir da data da sua apresentação às aulas.
- A justificação de faltas é feita mediante o preenchimento de um formulário que pode ser obtido na secretaria.

7.1. Ausências aos Testes

As faltas aos testes são da inteira responsabilidade do aluno. Todo o aluno que faltar a um teste deve solicitar a realização de um teste extraordinário mediante o pagamento da respectiva taxa. A solicitação deve ser feita na secretaria do Instituto no prazo de cinco dias úteis a partir da data de realização do teste.

Decorridos cinco (5) dias o aluno poderá solicitar por escrito a realização do teste com um agravamento de 50% sobre a taxa do teste extraordinário, desde que este seja solicitado dentro do período das aulas (trimestre), e **antes da realização dos exames**. Findo o período de aulas, não serão aceites pedidos de realização de testes, devendo o aluno ser considerado reprovado.

7.2. Sobre os Exames:

- a) O aluno que faltar a um exame poderá fazê-lo 7 (sete) dias contados a partir da data da realização do mesmo, mediante o pagamento da respectiva taxa. Deverá, para o efeito, preencher um formulário que pode ser obtido na secretaria do Instituto.
- b) **Revisão:** O aluno que reprovar no exame e não concordar com o resultado poderá solicitar, por escrito, a revisão do mesmo mediante o pagamento da respectiva taxa,

no prazo de cinco dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo, os pedidos não serão aceites.

8. Sobre Exames Internacionais

8.1. FCE – (First Certificate in English)

Podem inscrever-se ao curso de preparação ao exame de FCE, todos os alunos internos que tenham concluído o nível C1.

Os candidatos externos serão submetidos a um teste diagnóstico para a frequência do curso.

O Instituto de Línguas está aberto a candidatos externos que queiram fazer o exame de FCE.

8.2. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française – A1:A2, B1 & B2) e o DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française- C1 & C2)

Podem inscrever-se aos exames internacionais de DELF e DALF todos os candidatos que desejam obter Diplomas nestes níveis.

9. Certificações

9.1. Certificado

O Certificado é emitido no nível terminal mediante um pedido feito junto à Secretaria contra o pagamento da respectiva taxa.

9.2. Declaração de Frequência

A Declaração de Frequência é emitida em qualquer nível, mediante um pedido feito junto à secretaria contra o pagamento da respectiva taxa.

10. Uso de Outras Línguas

No recinto escolar, é recomendado o uso das línguas leccionadas na instituição.

Maputo, 23 de Maio de 2019
A Direcção Pedagógica
Felicidade Rafael